DECRETO Nº 1.365, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.067, de 16 de Dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2011.

04 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.01 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0801.2030 – Manut. das Atividades da Sec. Assist. e Promoção Social		
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 código reduzido 014	R$	150.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**150.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**150.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito de que trata o Artigo Primeiro, ficam anuladas as Dotações Orçamentárias, no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais)**, conforme abaixo especificadas:

04 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.01 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0801.2030 – Manut. das Atividades da Sec. Assist. e Promoção Social		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 código reduzido 015	R$	150.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**150.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**150.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 16 de agosto de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

VALDECIR PINHEIRO
Secretario da Administração

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 16 / 08 / 2011.
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65